



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA n°03/2021 Envelope 02 - DOCUMENTOS

A **Comissão de Seleção designada pela Portaria 4.475** de 26 de novembro 2021, especialmente designada para realizar o processamento e julgamento das propostas, planos de trabalho e demais documentos, **referentes as Chamadas Publicas n°03/2021; Objeto:** Serviços de Promoção e Integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social, conforme a Resolução n°33/2011 do CNAS.

Tendo em vista que a OSC Legião de Mirim de Pederneiras foi a única participante da Chamada Publica supra referida, cujo plano de trabalho foi aprovado e classificado pela Comissão de Seleção, conforme a ata de sessão, e ata de abertura e julgamento dos envelope 01 dos Plano de Trabalho, realizada no dia 29 de novembro de 2021, houve por bem proceder a abertura dos envelopes "Documentos" da referida OSC, sendo **constatado a IRREGULARIDADE dos documentos jurídicos e fiscais deixando de apresentar quanto as exigências do inciso III do artigos 11 e, incisos I, V, VII, "a" do art. 12 do referido edital, os seguintes documentos declarações:**

1) Quanto ao Art. 11. A organização da sociedade civil deverá comprovar através da cópia de seu estatuto social, cartão de CNPJ, documentos e declarações pertinentes, sendo que estes documentos deverão estar inseridos dentro do Envelope 2, bem como apresentar a declaração de ciência e concordância com o Edital proposto e veracidade das informações prestadas conforme modelo do Anexo III: III. Ter previsão no Estatuto Social de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; **NÃO DEMONSTROU , DESCUMPRIU**

2) Quanto ao art. 12. Ainda deverão ser entregues dentro do Envelope 2, os seguintes documentos:  
I - Cópia do documento que comprove a inscrição da organização da sociedade civil e/ou de serviço socioassistencial de proteção social especial, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pederneiras /SP. **NÃO APRESENTOU**

V- Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS; **NÃO APRESENTOU**

VII- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, e Municipal, do domicílio ou sede da organização da sociedade civil, mediante apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados. **NÃO APRESENTOU**


**Portanto esta Comissão de Seleção Julga por meio deste que a OSC Legião de Mirim de Pederneiras está DESCLASSIFICADA, conforme o §1º do art. 24 do referido edital**

(...) **art.24 § 1º** Da decisão de desclassificação por desconformidade na documentação caberá recurso fundamentado à Comissão de Seleção através de documento subscrito pelo seu representante legal, a ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Pederneiras - Setor de Protocolos - Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro, Pederneiras/SP em 05 (cinco) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial e no site do Município de Pederneiras no endereço eletrônico [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), no link de licitações.

  
Camila Franco Riberio

  
David Gustavo Pompei

  
Lyzandra Aline Fantin Ferrari

  
Mara Lucia Berberl Favero

  
Wanderleia Aparecida Pagan Ferraro